LEI Nº 4233, DE 13 DE MAIO DE 2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 4157, de 13 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o *caput* e inciso primeiro do art. 1º, da Lei Municipal nº 4157, de 13 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.474.509/0001-63, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.229 – Centro, nesta cidade, para o repasse da importância de R$ 676.079,46 (seiscentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), divididos em 24 parcelas, tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025, os quais serão distribuídos da seguinte forma:
>
> I – R$ 26.926,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais) nos meses de janeiro/2024 a junho/2024, R$ 29.413,95 (vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e noventa e cinco centavos) nos meses de julho/2024 a dezembro/2024 e R$ 28.169,98 (vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) nos meses de janeiro/2025 a dezembro/2025, perfazendo um total de R$ 676.079,46 (seiscentos e setenta e seis mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 13 de Maio de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
13/05/2024 15:49:05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/05/2024 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p664260a2337f9.